



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 ao PR 15/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Fica acrescentado o art. 5º ao PR nº 15/2014, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 5º Fica acrescentado o Art. 11-A à Resolução nº 300, de 14 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 11-A A Tribuna Popular ficará suspensa durante o período eleitoral".

S/S., 1º de dezembro de 2015.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 04 a o P R 15/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O parágrafo único do Art. 5º da Resolução nº 300, de 14 de dezembro de 2004, contido no Art. 2º do PR nº 15/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. Será dado conhecimento prévio ao cidadão ou entidade que deverá ocupar a Tribuna Popular, os quais somente poderão solicitar novamente o seu uso, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias do uso anterior".

S/S., 1º de dezembro de 2015.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

